



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000169/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 22/08/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Institui no Município de Juiz de Fora e no calendário oficial do município o Dia do Maçom.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de agosto como o "Dia do Maçom" a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - O "Dia do Maçom" passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de agosto de 2022.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

